



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300129331

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DASHBOARD TECNOLOGIA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2502411924

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		042	1	INCORPORACAO

NOVA LIMA

Local

16 JULHO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

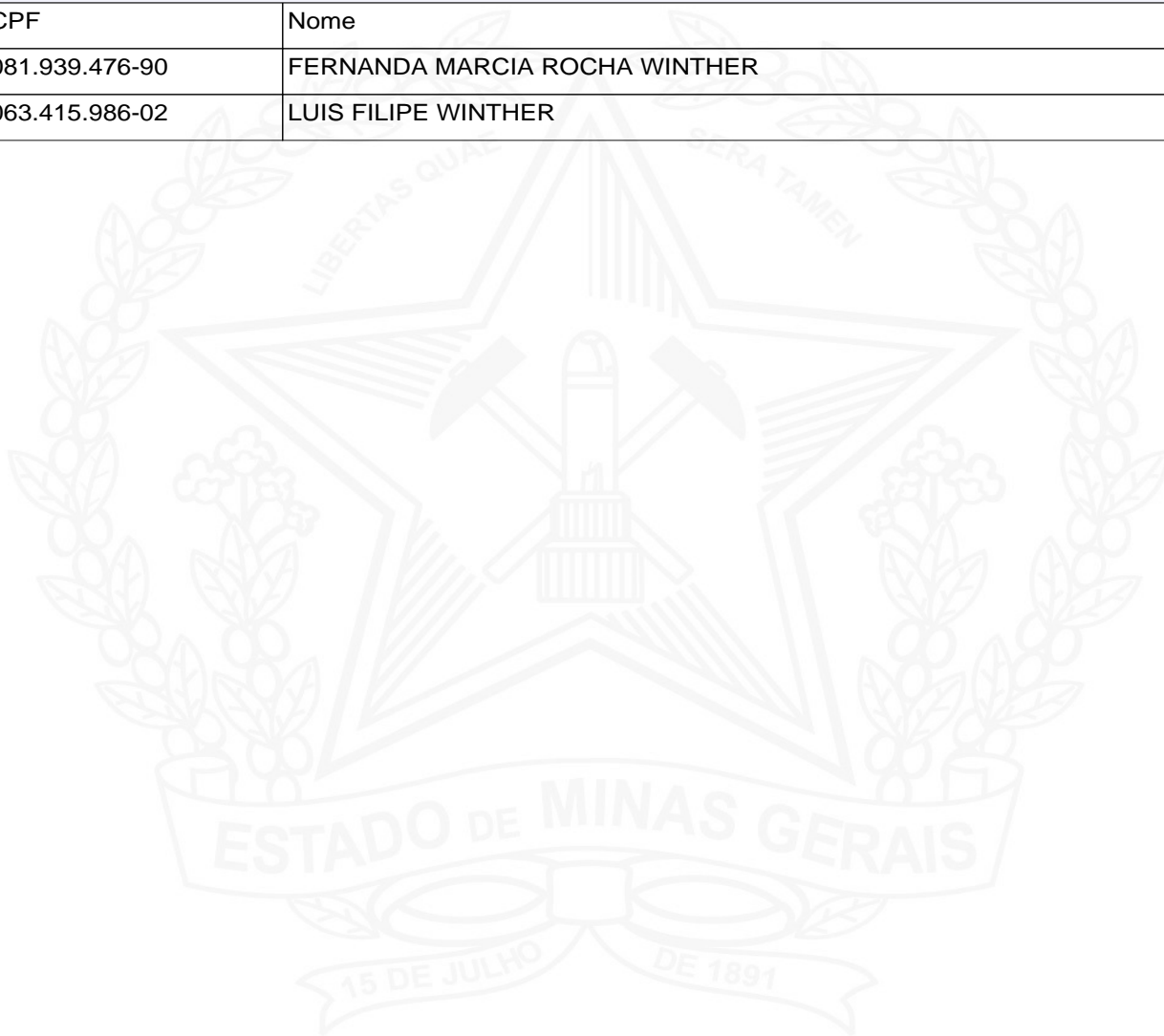
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/467.186-1	MGE2502411924	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.939.476-90	FERNANDA MARCIA ROCHA WINTHER
063.415.986-02	LUIS FILIPE WINTHER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DASHBOARD TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 28.233.933/0001-48

NIRE: 3130012933-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: aos 30 de junho de 2025, às 14 horas, na sede social da Dashboard Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua da Paisagem, nº 220, 1º andar, sala 11, CWK Coworking, Vila da Serra, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-059.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Luis Filipe Winther – Presidente
Alessandro Henrique Machado – Secretário

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a aprovação do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da **F&L HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.198.379/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31211490101, com sede na Rua Yvon Magalhães Pinto, 393, Bairro Santa Lúcia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.350- 560 ("Incorporada") pela Companhia; (ii) a ratificação da nomeação de empresa especializada para avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, a ser incorporado pela Companhia; (iii) a aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, a ser incorporado pela Companhia; (iv) a operação de incorporação da Incorporada pela Companhia; e (v) a outorga de autorização para que a administração da Companhia tome as providências necessárias à efetivação da incorporação.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, deliberaram o seguinte:

(i) Aprovar integralmente e sem ressalvas, para as finalidades dos artigos 224, 225,

1 / 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/27

226 e 227 da Lei nº 6.404/76, o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da **F&L HOLDING LTDA** (“Protocolo e Justificação”), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 30 de junho de 2025 pelos órgãos de administração da Companhia e da Incorporada. O Protocolo e Justificação foi objeto de deliberação e aprovação pelos sócios da Incorporada, em reunião de sócios realizada nesta mesma data, que autorizou os administradores da Incorporada a realizarem a incorporação e a praticarem todos os atos necessários para a sua concretização. Caso aprovada pela presente Assembleia, a incorporação ora proposta operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação.

(ii) Aprovar e ratificar a nomeação da **FATTO SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.986/0001/28, com sede na Av. José Faria da Rocha, nº 4712, Andar 1, Bairro Eldorado, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.310-210, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais – CRC-MG sob o nº 009127/O (“Empresa Especializada”), como empresa especializada para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Companhia, pelo critério de valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. O Presidente solicitou que o secretário da mesa procedesse à leitura do referido Laudo de Avaliação e, concluída a leitura, não houve objeções aos termos do referido documento por parte dos acionistas da Companhia.

(iii) Aprovar integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada (“Laudo de Avaliação”), constante do Anexo I do Protocolo e Justificação, e que constitui base para a sua incorporação pela Companhia, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial levantado com data-base de **31 de maio de 2025**. Para fins da operação de incorporação, a Empresa Especializada adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, determinando o valor total de **R\$ 234.249,45 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, para o acervo líquido do patrimônio da Incorporada, representado pelos elementos ativos e passivos da Incorporada, devidamente ajustados em virtude da eliminação da participação da Incorporada na Companhia, conforme descrito na Cláusula 5.5.1 do Protocolo e Justificação (“Acervo Líquido Incorporado”).

(iv) Aprovar a operação de incorporação da Incorporada pela Companhia, nos exatos termos do Protocolo e Justificação. Em razão das características da Operação, notadamente o fato de a Incorporada deter exclusivamente participação societária na Companhia, não haverá acervo líquido efetivo a ser incorporado, tampouco aumento de capital, permanecendo inalterado o capital social da Companhia.



Considerando que a incorporação da Incorporada será realizada sem o correspondente aumento do capital social da Companhia, as ações anteriormente detidas pela Incorporada e representativas do capital social da Companhia passarão a ser detidas por seus atuais sócios, que, portanto, passarão a ser acionistas diretos da Companhia. A operação de incorporação resultará, dessa forma, apenas na substituição da Incorporada por seus atuais sócios no quadro societário da Companhia, mediante as devidas anotações no Livro de Registro de Ações da Companhia.

Com a incorporação da Incorporada e sua conseqüente extinção de pleno direito, a Companhia passa a suceder a Incorporada em todos os bens, direitos e obrigações que compõem o seu Acervo Líquido Incorporado.

(v) Aprovar que a administração da Companhia possa tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da incorporação da Incorporada, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para, em conjunto ou isoladamente, assinarem todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins, inclusive registros, averbações, publicações e transferências junto a quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, e junto a qualquer ente privado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Nova Lima, MG, 30 de junho de 2025. **ASSINATURAS:** **MESA:** Luis Filipe Winther – PRESIDENTE DA MESA; Alessandro Henrique Machado – SECRETÁRIO DA MESA. **ACIONISTAS:** (i) F&L Holding Ltda, representada neste ato por Luis Filipe Winther e Fernanda Márcia Rocha Winther; (ii) Venture Brasil Central Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Respons. Limitada, representado por sua gestora Cedro Asset Management Ltda, por Bruno Moreira Barbosa de Brito e Alessandro Henrique Machado; (iii) FC Partners Participações Ltda., representada neste ato por Ricardo Resende Silva.

Certificamos que confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

LUIS FILIPE WINTHER
Presidente da Mesa

ALESSANDRO HENRIQUE MACHADO
Secretário da Mesa

3 / 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/467.186-1	MGE2502411924	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.609.201-34	ALESSANDRO HENRIQUE MACHADO
063.415.986-02	LUIS FILIPE WINTHER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DASHBOARD TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 28.233.933/0001-48

NIRE: 3130012933-1

ANEXO I

**DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025**

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA F&L HOLDING LTDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA F&L
HOLDING LTDA PELA DASHBOARD TECNOLOGIA S.A.**

O presente Protocolo e Justificação de Incorporação da **F&L HOLDING LTDA** pela **DASHBOARD TECNOLOGIA S.A.** ("Protocolo e Justificação") é firmado pela administração das seguintes sociedades, após análise dos objetivos sociais e dos interesses do grupo societário em que se encontram inseridas:

DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.233.933/0001-48, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130012933-1, com sede na Rua da Paisagem, nº 220, 1º andar, sala 11, CWK Coworking, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-059 ("Incorporadora"); e

F&L HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.198.379/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31211490101, com sede na Rua Yvon Magalhães Pinto, 393, Bairro Santa Lúcia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.350- 560 ("Incorporada");

E, ainda, na qualidade de Intervenientes Anuentes:

LUIS FILIPE WINTHER, brasileiro, empreendedor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 063.415.986-02, documento de identidade MG10896991, expedida por SSPMG/MG, residente e domiciliado na Rua Pérola, nº 115, Bairro Sapucaia II, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.071-16 ("Luis Filipe"); e

FERNANDA MARCIA ROCHA WINTHER, brasileira, contadora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 081.939.476-90, documento de identidade MG13899859, expedida por SSPMG/MG, residente e domiciliada na Rua Pérola, nº 115, Bairro Sapucaia II, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.071-163 ("Fernanda", em conjunto com Luis Filipe, denominados "Sócios da Incorporada");

Incorporadora e Incorporada, quando referidas em conjunto, serão denominadas "Sociedades" e, quando isolada e indistintamente, como "Sociedade".



O presente Protocolo e Justificação tem por objetivo consubstanciar a proposta elaborada pelos administradores das Sociedades para a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades Anônimas”) e nos artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/02 (“Código Civil”), conforme alteradas, submetendo suas justificativas, finalidades, termos, condições e procedimentos à deliberação dos sócios das Sociedades, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. **Objeto.** O presente Protocolo e Justificação tem por objeto a consolidação e justificação da proposta dos administradores das Sociedades para implementação da operação de incorporação da Incorporada e da totalidade do acervo líquido correspondente ao seu patrimônio pela Incorporadora, com a conseqüente extinção da Incorporada, assim como as condições pelas quais a operação será realizada (ato a seguir denominado “Operação”).

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS SOCIEDADES

2.1. **Sociedade Incorporadora.** A Incorporadora é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social: atividades de desenvolvimento de software customizáveis ou não, licenciamento e cessão de direito de uso, assim como de análise, manutenção ou atualização de software, compreendidas ainda como softwares as páginas eletrônicas, atividades de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação gerenciais na internet, treinamento em desenvolvimento profissional, palestras, cursos livres e produção de filmes destinados a difusão pela internet.

2.2. **Sociedade Incorporada.** A Incorporada é uma sociedade empresária limitada, que tem como objeto social atuar como holding de instituições societárias não financeiras e consultoria em gestão de negócios.

3. JUSTIFICAÇÃO

3.1. **Justificação.** A incorporação faz parte de um processo de reorganização societária e de negócios envolvendo a Incorporadora e a Incorporada. A reorganização tem como objetivo racionalizar a estrutura jurídica, o que representará eficiência administrativa e operacional para a Incorporadora e para a Incorporada, com a conseqüente redução de custos, despesas e racionalização de seus processos.



3.2. **Resultado da Operação.** Como resultado da Operação, todas as operações da Incorporada serão transferidas para a Incorporadora, que a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Incorporada.

4. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES ANTES DA OPERAÇÃO

4.1. **Capital Social da Incorporadora antes da Operação.** O capital social da Incorporadora antes da Operação é de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), dividido em 7.065 (sete mil e sessenta e cinco) ações, sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 1.429 (uma mil, quatrocentas e vinte e nove) ações preferenciais Classe A, sem valor nominal; e 636 (seiscentas e trinta e seis) ações preferenciais Classe B, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

DASHBOARD TECNOLOGIA S.A.		
Quadro societário antes da Operação		
ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	TIPO
F&L Holding Ltda	4.750	Ordinárias
Venture Brasil Central Fundo de Investimento em Participações Capital Semente	1.429	Preferenciais Classe A
FC Partners Participações Ltda.	636	Preferenciais Classe B
Tesouraria	250	Ordinárias
TOTAL	7.065	

4.2. **Capital Social da Incorporada antes da Operação.** O capital social da Incorporada antes da Operação é de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), dividido em 248.000 (duzentas e quarenta e oito mil) quotas, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

F&L HOLDING LTDA	
Quadro societário antes da Operação	
SÓCIOS	QUOTAS
Luis Filipe Winther	124.000
Fernanda Marcia Rocha Winther	124.000



TOTAL	248.000
--------------	----------------

5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL DA INCORPORADA

5.1. **Data-Base do Balanço Especial.** O balanço patrimonial (“Balanço Especial”), arquivado na sede da Companhia, especialmente levantado para a Operação, adotou a data-base de **31 de maio de 2025** (“Data-Base”), sendo elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários à Operação.

5.2. **Critério de Avaliação.** Os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido da Incorporada serão recebidos pela Incorporadora avaliados pelo critério de patrimônio líquido contábil, apurado conforme constante do Balanço Especial, na referida Data-Base.

5.3. **Laudo de Avaliação.** Os administradores das Sociedades contrataram e nomearam, *ad referendum* dos sócios, a **FATTO SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.986/0001-28, com sede na Av. José Faria da Rocha, nº 4712, Andar 1, Bairro Eldorado, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.310-210, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais – CRC-MG sob o nº 009127/O (“Empresa Especializada”) para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada, emitindo laudo de avaliação, datado de **13 de junho de 2025**, que compõe o Anexo I deste Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”).

5.3.1. A contratação e nomeação da Empresa Especializada, assim como o Laudo de Avaliação, deverão ser objeto de deliberação e ratificação pelos sócios das Sociedades na ocasião de deliberação sobre a Operação.

5.4. **Ausência de Conflito de Interesses.** A Empresa Especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação declarou (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os sócios e/ou administradores das Sociedades ou, ainda, em relação à própria Operação; e (ii) não terem os sócios ou os administradores das Sociedades direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.



5.5. Composição e Valor de Avaliação do Patrimônio Social da Incorporada. O Laudo de Avaliação da Incorporada auferiu que o valor do acervo líquido correspondente ao seu patrimônio social é de valor positivo equivalente a R\$ 234.249,45 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), composto pelos elementos ativos e passivos contábeis registrados no Balanço Especial levantado na Data-Base da Operação (“Acervo Líquido Incorporado”).

5.5.1. Acervo Líquido Incorporado Ajustado. Em razão de as Sociedades estarem inseridas em uma mesma estrutura societária, figurando a Incorporada como acionista da Incorporadora e sendo seu único ativo a participação detida na própria Incorporadora, verificou-se que a totalidade do Acervo Líquido Incorporado é composta por ações de emissão da Incorporadora, bem como por eventuais ajustes relacionados à sua contabilização. Dessa forma, os ajustes contábeis necessários – notadamente a eliminação da participação da Incorporada na Incorporadora e a baixa de eventuais ágios registrados – resultarão na inexistência de valor líquido a ser efetivamente incorporado ao patrimônio da Incorporadora. Em razão disso, a incorporação não implicará aumento de capital, tampouco emissão de novas ações pela Incorporadora.

6. TERMOS, CONDIÇÕES E PROCEDIMENTO DA OPERAÇÃO

6.1. Data do Evento. O presente Protocolo e Justificação será apresentado para deliberação dos sócios das Sociedades em assembleias gerais extraordinárias a serem realizadas no dia 30 de junho de 2025 (“Data do Evento”), visando à aprovação deste Protocolo e Justificação, do Laudo de Avaliação e da Operação.

6.2. Condições para Operação. A Operação será condicionada à aprovação (i) por votos correspondentes a mais da metade do capital social da Incorporada, em reunião de sócios; e (ii) pela maioria simples dos votos dos presentes em assembleia geral extraordinária da Incorporadora.

6.3. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais verificadas no Acervo Líquido Incorporado entre a Data-Base do Balanço Especial e a Data do Evento em que for aprovada a Operação serão inteiramente reconhecidas, para todos os efeitos legais, na Incorporadora, com a correspondência nos elementos ativos e passivos incorporados.



6.4. **Procedimento da Operação.** A incorporação do Acervo Líquido Incorporado pela Incorporadora será realizada a valor contábil, avaliado na forma descrita na Cláusula 5.5 deste Protocolo e Justificação, passando os saldos das contas contábeis incorporadas a compor contas contábeis da Incorporadora.

6.5. **Patrimônio Incorporado.** Os bens, direitos e obrigações que compõem o Acervo Líquido Incorporado, a serem vertidos para Incorporadora, são aqueles constantes do Balanço Especial e considerados no Laudo de Avaliação, ressalvado o disposto nas Cláusulas 6.3 e 5.5.1 deste Protocolo e Justificação.

6.6. **Versão de Patrimônio.** Como consequência da Operação, o patrimônio da Incorporada, incluindo todos os bens móveis e imóveis, créditos, direitos, dívidas, obrigações e demais passivos e ativos, tangíveis e intangíveis, passará a integrar o patrimônio da Incorporadora.

6.7. **Capital Social.** O capital social da Incorporadora não sofrerá qualquer alteração com a Operação, permanecendo no valor atual de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), dividido em 7.065 (sete mil e sessenta e cinco) ações, sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 1.429 (uma mil, quatrocentas e vinte e nove) ações preferenciais Classe A, sem valor nominal; e 636 (seiscentas e trinta e seis) ações preferenciais Classe B, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas.

6.8. **Extinção da Incorporada.** Com a efetivação da Operação, observados os termos em que está lavrado o presente Protocolo e Justificação e mediante aprovação do Laudo de Avaliação pela reunião de sócios da Incorporada e pela assembleia geral extraordinária da Incorporadora, a Incorporada será extinta de pleno direito.

6.9. **Sucessão.** Ressalvado o disposto na Cláusula 6.10, com a efetivação da Operação, a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os direitos e obrigações que compõem o Acervo Líquido Incorporado, conforme disposto no artigo 227 da Lei das Sociedades Anônimas, servindo os atos societários que formalizarem a Operação como título hábil para transferir a propriedade, posse, fruição e demais direitos e obrigações para a Incorporada, na forma da lei.

6.10. **Responsabilidade por Passivos Anteriores da Incorporada.** Os Sócios da Incorporada declaram e reconhecem que são os únicos responsáveis por quaisquer passivos, contingências ou obrigações da Incorporada, de natureza conhecida ou desconhecida, existentes até a Data do Evento, assumindo integral responsabilidade por tais passivos. Para tanto, obrigam-se a indenizar e manter a Incorporadora livre



e indene de quaisquer perdas, danos, custos, despesas ou desembolsos que venham a ser exigidos ou incorridos pela Incorporadora em decorrência de referidos passivos da Incorporada, inclusive aqueles que eventualmente sejam identificados ou exigidos após a efetivação da Operação.

6.11. Autorização aos Administradores. Os administradores das Sociedades ficarão autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação da Operação, ficando sob a responsabilidade da Incorporadora arcar com todos os custos e despesas decorrentes da Operação.

6.12. Substituição de Quotas da Incorporada por Ações da Incorporadora. Considerando que a incorporação será realizada sem o correspondente aumento do capital social da Incorporadora, as ações anteriormente detidas pela Incorporada e representativas do capital social da Incorporadora passarão a ser detidas por seus atuais sócios, que, portanto, passarão a ser acionistas diretos da Companhia. A Operação resultará, dessa forma, apenas na substituição da Incorporada por seus atuais sócios no quadro societário da Incorporadora, que, após as devidas anotações no Livro de Registro de Ações da Incorporadora, passará a ser composto da seguinte forma:

DASHBOARD TECNOLOGIA S.A.		
Quadro societário após a Operação		
ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	TIPO
Luis Filipe Winther	2.375	Ordinárias
Fernanda Marcia Rocha Winther	2.375	Ordinárias
Venture Brasil Central Fundo de Investimento em Participações Capital Semente	1.429	Preferenciais Classe A
FC Partners Participações Ltda.	636	Preferenciais Classe B
Tesouraria	250	Ordinárias
TOTAL	7.065	

6.12.1. Cancelamento de Quotas. Em razão da Operação de incorporação, pela Incorporadora, da Incorporada, todas as quotas de emissão da Incorporada serão canceladas, uma vez que serão extintas de pleno direito.



6.13. Atos Societários Decorrentes da Incorporação. Após a aprovação da Operação, na forma da Cláusula 6, as Sociedades promoverão atos societários para formalizar a Operação, na forma desta Cláusula 6.13.

6.13.1. Atos Societários da Incorporadora. Os acionistas da Incorporadora deliberarão pela incorporação da Incorporada, mediante realização de assembleia geral extraordinária.

6.13.2. Atos Societários da Incorporada. Os sócios da Incorporada deliberarão pela sua incorporação pela Incorporadora, com a sua conseqüente extinção, mediante realização de reunião de sócios.

7. ESTATUTO SOCIAL DA INCORPORADORA APÓS A OPERAÇÃO

7.1. O Estatuto Social da Incorporadora não sofrerá alterações em decorrência da Operação, permanecendo com o mesmo teor do momento anterior ao da Operação, sem prejuízo de a assembleia geral extraordinária que aprovar este Protocolo e Justificação deliberar outras matérias além da Operação, inclusive eventual modificação ao Estatuto Social.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. **Aprovação da Operação.** Na Data do Evento, o presente Protocolo e Justificação e o Laudo de Avaliação serão submetidos à deliberação dos sócios das Sociedades, visando à aprovação destes instrumentos e o prosseguimento da Operação.

8.2. **Autorização aos Administradores.** Os administradores da Incorporadora ficarão autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação da Operação, ficando sob a responsabilidade da Incorporadora arcar com todos os custos e despesas decorrentes dessa Operação.

8.3. **Foro.** As disputas decorrentes deste Contrato envolvendo as Sociedades serão dirimidas no foro de Belo Horizonte, MG, sendo que as Partes renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em consenso e convencidos do interesse econômico envolvido na presente Operação, os administradores das Sociedades firmam este Protocolo e Justificação, em 02 (duas) vias, obrigando-se a submetê-las aos respectivos sócios para promover sua aprovação, nos termos da lei.



(Página de assinaturas do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da F&L Holding Ltda. e da Dashboard Tecnologia S.A realizada em 30 de junho de 2025)

Belo Horizonte, MG, 30 de junho de 2025.

DASHBOARD TECNOLOGIA S.A.

Representada por Luis Filipe Winther e Fernanda
Marcia Rocha Winther

F&L HOLDING LTDA

Representada por Luis Filipe Winther e Fernanda
Marcia Rocha Winther

LUIS FILIPE WINTHER

FERNANDA MARCIA ROCHA WINTHER

9 / 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/27

— ANEXO I —

**DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
F&L HOLDING LTDA**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA
F&L HOLDING LTDA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LAUDO DE ATESTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

I-Partes Interessadas

F & L Holding Ltda. Inscrita no CNPJ 35.198.379/0001-70, situada na Rua Yvon Magalhães Pinto, N – 393, Bairro - Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Dashboard Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ 28.233.933/0001-48, situada na Rua da Paisagem, N - 220, 01º andar, Sala 11 Cwk Coworking, Bairro – Vila da Serra, na cidade de Nova Lima – MG.

II-Responsável Técnico pela Elaboração do Laudo

Fatto Soluções Contábeis Ltda. Organização Contábil com o CRC de nº 009127/O. Inscrita no CNPJ: 17.490.986/0001/28, em 19/12/2012. Situada na Av. José Faria da Rocha, Bairro – Eldorado, N-4712, na cidade de Contagem – MG. Que tem como objeto Social a prestação de serviços contábeis em geral.

Luiz Henrique de Souza Arsênio, Contador com o CRC de nº119963/O-8. Sócio da organização contábil - Fatto Soluções Contábeis Ltda. Portador do CPF: 070.825.466-70, residente à Rua Visconde de Caeté, N-46, Bairro Diamante, na cidade de Belo Horizonte MG.

III- Objetivo do Laudo

Este laudo tem por finalidade atestar o Patrimônio Líquido da empresa F & L Holding Ltda. Para fins de (Incorporação na Sociedade Dashboard Tecnologia S/A) inscrita no CNPJ: 28.233.933/0001-48.

Com base nos Demonstrativos Contábeis levantados em 31/05/2025 das empresas envolvidas no processo de Incorporação. De acordo com os princípios e normas contábeis aceitos no Brasil.



Av José Faria da Rocha, 4712 - 1º Andar
Eldorado - Contagem - MG - CEP 32.310.210

(31) 2559.6558
(31) 99891.9029

fattocontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

IV- Metodologia Aplicada

- Método de Equivalência Patrimonial.

Método este de contabilização dos Investimentos em empresa coligadas e controladas. Onde o valor do investimento no início é reconhecido pelo custo de aquisição e ajustado ao final de cada exercício, no Patrimônio da empresa investidora mediante o seu percentual de participação na sociedade investida, conforme o desempenho dos resultados contábeis desta.

Para elaboração deste Laudo, foram considerados os seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial da empresa FL Holding Ltda. Com data de encerramento do exercício em 31/05/2025.

- Demonstração do Resultado do Exercício da empresa FL Holding Ltda em 31/05/2025.

- Balanço Patrimonial da empresa Dashboard Tecnologia S/A. Com data do encerramento de exercício em 31/05/2025.

- Demonstração do Resultado do Exercício da empresa Dashboard Tecnologia S/A. em 31/05/2025.

V- Responsabilidade dos Contadores referente aos Demonstrativos Contábeis

Os demonstrativos contábeis Balanço e DRE acima citados, dão suporte essencial para elaboração deste Laudo.

É de responsabilidade técnica e ética dos Contadores responsáveis pela elaboração destes demonstrativos contábeis assegurar de forma fidedigna as informações constantes nesses relatórios.



Av José Faria da Rocha, 4712 - 1º Andar
Eldorado - Contagem - MG - CEP 32.310.210

(31) 2559.6558
(31) 99891.9029

fattocontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VI- Resultado da Avaliação

A atestação da avaliação do Patrimônio Líquido da empresa F & L Holding, foi realizada com base nos relatórios contábeis acima citados e aplicado o método contábil de Equivalência Patrimonial.

Visto que a empresa analisada não realiza nenhuma outra operação. Somente possui participação Societária em 67,23%, com um custo inicial de aquisição desse investimento no valor de R\$ 4.750,00, em 03/01/2020 na sociedade Dashboard Tecnologia S/A.

Dados extraídos dos relatórios Contábeis em 31/05/2025 da empresa F & L Holding Ltda.:

- Capital Social

R\$ 4.750,00

- Lucros ou Prejuízos Acumulados

Lucro – R\$ 229.499,45

Dados extraídos dos relatórios Contábeis em 31/05/2025 da empresa Dashboard Tecnologia S/A:

- Capital Social

R\$ 4.004.999,69

- Lucros ou Prejuízos Acumulados

Prejuízo – (R\$ 3.676.243,02)

- Reserva Legal

R\$ 19.673,27



Av José Faria da Rocha, 4712 - 1º Andar
Eldorado - Contagem - MG - CEP 32.310.210

(31) 2559.6558
(31) 99891.9029

fattocontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/27

Com base na análise realizada, através dos relatórios contábeis apresentados pela empresa F & L Holding e Dashboard Tecnologia S/A, atesta-se que o valor do Patrimônio Líquido da empresa F&L Holding Ltda. em 31/05/2025 é de:

R\$ 234.249,45 (Duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Contagem, 13 de junho de 2025;

FATTO SOLUCOES
CONTABEIS
LTDA:17490986000128

Assinado de forma digital por
FATTO SOLUCOES CONTABEIS
LTDA:17490986000128
Dados: 2025.06.13 16:20:46 -03'00'

Fatto Soluções Contábeis Ltda
Crc: MG- 009127/O
CNPJ: 17.490.986/0001-28

LUIZ HENRIQUE SOUZA
ARSENIO:07082546670

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE SOUZA
ARSENIO:07082546670
Dados: 2025.06.13 16:22:23 -03'00'

Luiz Henrique Souza Arsênio
Contador - CRC: MG-119963/O-8
CPF: 070.825.466-70



Av José Faria da Rocha, 4712 - 1º Andar
Eldorado - Contagem - MG - CEP 32.310.210

(31) 2559.6558
(31) 99891.9029

fattocontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/27

VII - Apêndices

Método Equivalência Patrimonial

Ano	PL ANUAL DASH BOARD S/A	67,23%		Atualização Investimento F&L Holding Ltda.31/05/2025
31/05/2025	348.429,94	234.249,45	Redução do Ativo Inicial (Custo do Investimento) R\$ 4.750,00	R\$ 234.249,29 - R\$ 4.750,00
Total				229.499,45
				Patrimônio Líquido F & L Holding Ltda. em 31/05/2025
Total				234.249,45

Contagem, 13 de junho de 2025;

FATTO SOLUCOES
CONTABEIS

LTDA:17490986000128

Assinado de forma digital por
FATTO SOLUCOES CONTABEIS
LTDA:17490986000128
Dados: 2025.06.13 16:23:20 -03'00'

Fatto Soluções Contábeis Ltda

Crc: MG- 009127/O

CNPJ: 17.490.986/0001-28

LUIZ HENRIQUE
SOUZA

ARSENIO:07082546670

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE SOUZA
ARSENIO:07082546670
Dados: 2025.06.13 16:24:22 -03'00'

Luiz Henrique Souza Arsênio

Contador - CRC: MG -119963/O-8

CPF: 070.825.466-70



Av José Faria da Rocha, 4712 - 1º Andar
Eldorado - Contagem - MG - CEP 32.310.210



(31) 2559.6558
(31) 99891.9029



fattocontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

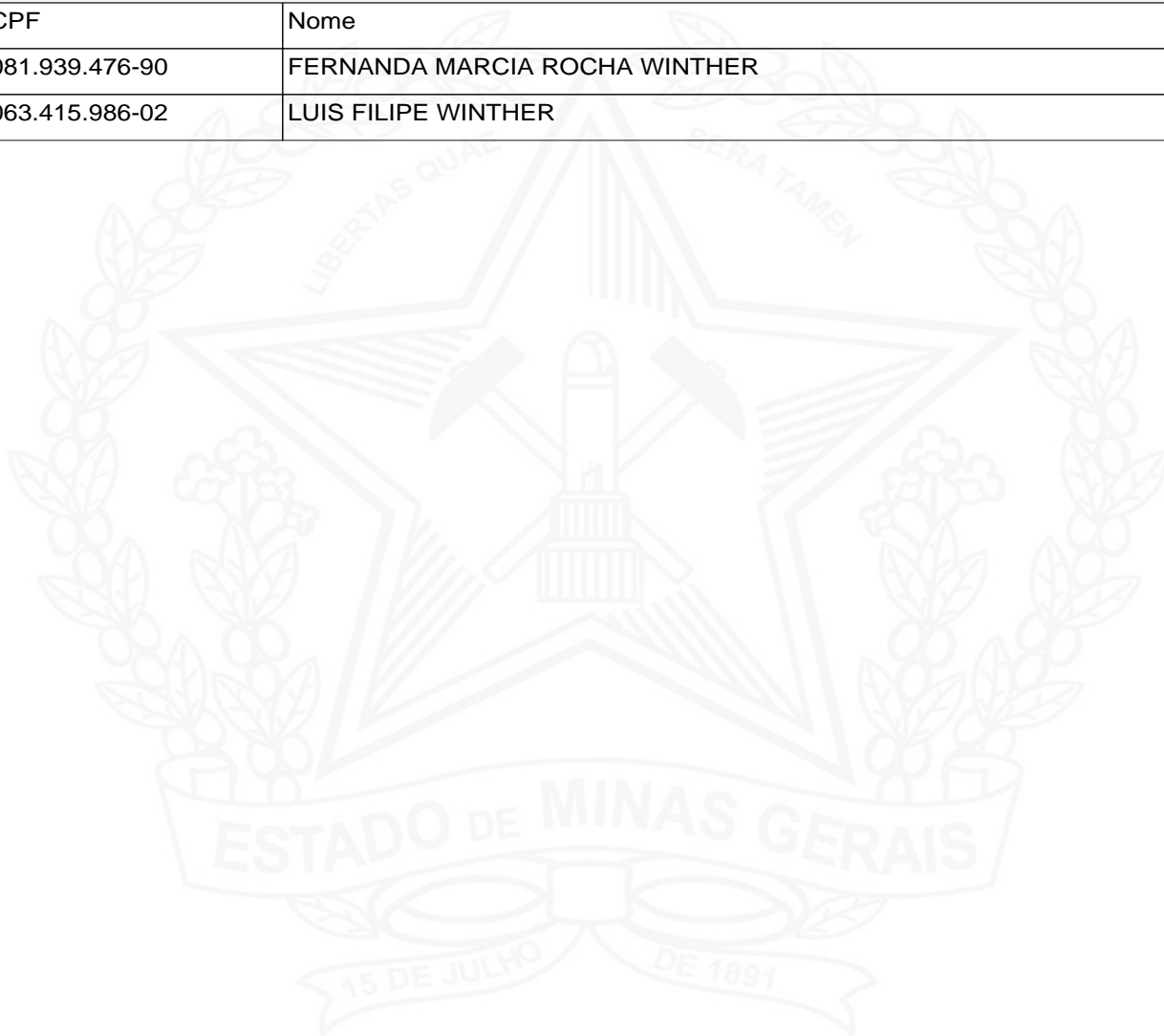
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/467.186-1	MGE2502411924	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.939.476-90	FERNANDA MARCIA ROCHA WINTHER
063.415.986-02	LUIS FILIPE WINTHER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/27

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Marina Torres de Faria, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 230860, expedida em 29/02/2024, inscrito no CPF nº 116.943.626-98, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Anexo I da AGE_Protocolo e Justificação da Incorporação Reversa_Anexo I do Protocolo_Laudo p. 11-16 - 16 página(s)

Belo Horizonte/MG , 17 de julho de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: Marina Torres de Faria



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/27



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., de NIRE 3130012933-1 e protocolado sob o número 25/467.186-1 em 21/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12927228, em 31/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.415.986-02	LUIS FILIPE WINTHER
081.939.476-90	FERNANDA MARCIA ROCHA WINTHER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.415.986-02	LUIS FILIPE WINTHER
602.609.201-34	ALESSANDRO HENRIQUE MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.415.986-02	LUIS FILIPE WINTHER
081.939.476-90	FERNANDA MARCIA ROCHA WINTHER

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
116.943.626-98	MARINA TORRES DE FARIA

Belo Horizonte, quinta-feira, 31 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO LUCIANO FORTES FAGUNDES em 31/07/2025, às 15:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/467.186-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Cleider Gomes Figueiroa em 31/07/2025, às 15:47 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por CESAR ROBERTO ALBUQUERQUE em 31/07/2025, às 15:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/467.186-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QEp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 26/27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 31 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927228 em 31/07/2025 da Empresa DASHBOARD TECNOLOGIA S.A., Nire 31300129331 e protocolo 254671861 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 30/06/2025. Autenticação: 29E45C2D451171279C8D1B17DB41B8C338C77A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/467.186-1 e o código de segurança 5QE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL